

PORTARIA Nº 1553, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM
RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0001231-45.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e Registral, disposta nos arts. 74 e seguintes;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 1231-45.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Ednaldo Gomes Pereira**, Interino responsável pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piranhas/AL, pela suposta prática da infração prevista no art. 31, I, da Lei nº 8.935/1994, *uma vez que eventualmente possa ter inobservado as normas que regem a prestação de constas mensais pelos interinos.*

Art. 2º Designo a juíza auxiliar Dra. Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotomayor e as servidoras Adriana Medeiros Mascarenhas e Elisângela Lopes de Aguiar Peixoto, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de novembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça